



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO 072/93 - de 12 de novembro de 1993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 1.184/92, de 15 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito suplementar no valor de Cr\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil cruzeiros reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
03070212.003 - Assessoramento Superior	
3.1.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	48.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
03080322.009 - Administração Financeira	
3.1.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	34.000,00
0500 - DPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
03070202.014 - Coordenação Superior	
3.1.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	39.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
08070202.018 - Coordenação Educacional	
3.1.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	40.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
13754282.024 - Fundo Municipal de Saúde	
3.1.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	80.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0801 - Administração	
04180212.027 - Apoio Agropecuário e Meio Ambiente	
3.1.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

Decreto 072/93

Fl. n.2

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:

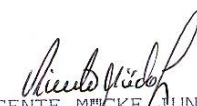
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - Administração
03070212.003 - Assessoramento Superior
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 291.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de novembro de 1993.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 12 de novembro de 1993.


VICENTE MECKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12789
de 09 13 93, pag. n.º 16